



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.960, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.790,25.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.790,25 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

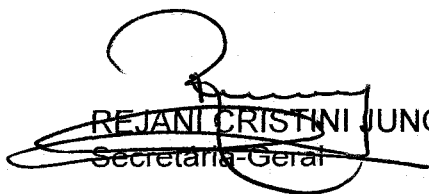
09	Sec. Mun. de Educação e Cultura	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos Culturais	
1989	Concurso Biblioteca Ativa SEDAC	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.790,25

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.08.13.392.0149.1989.4.4.90.30.00.00.00.00 – 842.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
18 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretaria-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES